



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 11897

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão proferida nos autos de Mandado de Segurança nº 0002346-03.2014.8.16.0004, tramitando na 3ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, bem como o contido no protocolo nº 13.205.320-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em virtude de habilitação em concurso público, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JEANDRO MILITÃO, RG nº 73109051, Inscrição nº 057.921-1, para exercer o cargo de Agente Penitenciário, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, no município de Francisco Beltrão-Paraná.

Art. 2º A nomeação se dá em caráter provisório, condicionada sua definitividade à decisão judicial transitada em julgado no processo referido no preâmbulo.

Parágrafo único. O servidor será imediatamente desligado do cargo em caso de revogação da decisão judicial que determinou a sua nomeação.

Art. 3º O candidato nomeado terá lotação na Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, nos termos do art. 69, inciso III, da Lei nº 8.485, de 3 de junho de 1987.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 18 de agosto de 2014, 193º da Independência e 126º da República.



CARLOS ALBERTO RICHA
Governador do Estado

CEZAR SILVESTRI
Chefe da Casa Civil

DINORAH BOTTO PORTUGAL NOGARA
Secretária de Estado da Administração
e da Previdência

AM*